

EDITAL DE LICITAÇÃO

PARTE A – PREÂMBULO

I. Regência legal:		
Lei Federal nº 10.520, de julho de 2002, Lei Municipal nº 2.593/05, Lei Complementar nº 123/06 de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal, nº 7.583/08, Lei Estadual nº 9.433/05, Lei Federal nº 8.666/93, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.		
II. Repartição interessada:		
Hospital Inácia Pinto dos Santos – O Hospital da Mulher		
III. Número de ordem:	IV. Licitação nº:	
Pregão Presencial nº041-2018	051-2018	
V. Finalidade da licitação/objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de controle de acesso por biometria e ou cartões de acesso com a utilização de software de cadastramento e gerenciamento de colaboradores e visitantes por período de 12(doze) meses – Hospital Inácia Pinto dos Santos- Hospital da Mulher.		
VI. Tipo de licitação:		
<input type="checkbox"/> Por item Menor Preço <input type="checkbox"/> Por lote <input checked="" type="checkbox"/> Global		
VII. Forma de fornecimento:		VIII. Prazo de entrega do objeto
Aquisição <input type="checkbox"/> Única		(X) (12 meses) admite-se a sua prorrogação nos termos do Art. 141 e 142 da Lei Estadual 9.433/05
(X) Parcelado – período de 12 meses conforme necessidade do setor		(X) Conforme ANEXO II DO EDITAL
IX. Local, data e horário para início da sessão pública da licitação:		
Endereço : Rua da Barra, 705 – Jardim Cruzeiro – Feira de Santana – BA.		
Data: 06 de dezembro de 2018	Horário: 09h00min	
X. Dotação orçamentária:		
1123 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA.	2.075 – MANUTENÇÃO DA FHFS	3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA. FONTE 050
XI. Patrimônio líquido mínimo necessário:		
XII. LOCAL, HORÁRIO E RESPONSÁVEL PELOS ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL:		
Pregoeiro e portaria de designação:		Maria Aparecida Alves Baltar, Decreto Municipal, nº 10.583 de 03 de janeiro de 2018.
Horário: Das 08hs às 17hs Tel: 75-3602-7107 /7108		E-mail: licitacao5@fhfs.ba.gov.br licitacao@fhfs.ba.gov.br www.feiradesantana.ba.gov.br

1. OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem por escopo o objeto descrito no **item V do preâmbulo**, conforme especificações, quantitativos e condições constantes no Anexo I e II deste Edital.
- 1.2. O prazo de entrega dos bens, a contar da data assinatura do contrato, está indicado no **item IX do preâmbulo**, admitindo-se a sua prorrogação nos termos dos arts. 141 e 142 da Lei Estadual 9.433/05.
- 1.3. O tipo da licitação está indicado no **item VI do preâmbulo**.
- 1.4. A contratação com a empresa vencedora obedecerá às condições da minuta de contrato constante do **Anexo V** deste Edital.
- 1.5. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.
- 1.6. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta da dotação orçamentária especificada no **item X do preâmbulo**.

2. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Somente serão admitidos a participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e nos seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.
- 2.2. O Certificado de Registro Cadastral – CRC, expedido pela Secretaria da Administração do Estado da Bahia/SAEB, deverá conter a codificação especificada do objeto solicitado.
- 2.3. Não serão admitidas empresas em consórcio nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou ainda as declaradas inidôneas, na forma dos incisos II e III do art. 186 da Lei Estadual nº 9.433/95.
- 2.4. Em consonância com o art. 200 da Lei Estadual nº 9.433/95; fica impedida de participar desta licitação e de contratar com a Administração Pública a pessoa jurídica constituída por membros de sociedade que, em data anterior à sua criação, haja sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar e que tenha objeto similar ao da empresa punida.
- 2.5. É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais, conforme o art. 125 da Lei Estadual nº 9.433/05.

3. REGÊNCIA LEGAL DA LICITAÇÃO

3.1. Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições da Lei Estadual nº 9.433/05 e das Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93, no que for pertinente.

4. CREDENCIAMENTO

4.1 Reputa-se credenciada junto ao pregoeiro a pessoa física regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório.

4.2 O credenciamento de sócios far-se-á através da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e no caso das sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição e posse dos administradores.

4.3 O credenciamento de mandatários far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular que contenha, preferencialmente, o conteúdo constante do modelo do **ANEXO III**, devendo ser exibida, no caso de procuração particular, a prova da legitimidade de quem outorgou os poderes.

4.4 Cada licitante poderá credenciar apenas um representante, ficando este adstrito a apenas uma representação.

4.5. Os documentos referidos nos itens anteriores poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possa ser autenticada pelo pregoeiro.

4.6. As microempresas (ME) e Empresas de pequeno porte (EPP) deverão apresentar também declaração de que atendem os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, para que possam fazer jus aos benefícios previstos na referida lei, bem como que, inexistem fatos supervenientes que conduzam ao desenquadramento desta situação. A declaração deverá estar assinada pelo representante legal da empresa e pelo contador. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, poderá concretizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

5. PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 QUANTO À FORMA E VALIDADE

5.1.1 Os documentos da proposta; de preços e da habilitação deverão estar dispostos ordenadamente, contidos em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados, endereçados, os quais deverão estar rubricados pelo representante legal da empresa, ou por seu mandatário, devendo ser identificados no anverso à razão social da empresa, os **Itens de II a V do**

preâmbulo, além da expressão, conforme o caso; Envelope A – **Proposta de Preços**, ou Envelope B – **Habilitação**.

5.1.2 A proposta de preços deverá estar em original, datilografada ou digitada apenas no anverso, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas, datada e assinada pelo representante legal da licitante, ou por seu mandatário, sendo necessária, nesta última hipótese, a juntada da procuração que contemple expressamente este poder.

5.1.3 Os documentos relativos à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possa ser autenticada pelo pregoeiro.

5.1.4 À opção, do licitante, o Certificado de Registro Cadastral/CRC, expedido pela Secretaria da Administração do Estado da Bahia/SAEB, dentro de seu prazo de validade; poderá substituir os documentos relativos à **Habilitação Jurídica**, à **Regularidade Fiscal**, à **Qualificação Econômico - Financeira**, desde que colocado junto o **extrato** aos demais documentos de habilitação, ficando esclarecido que, caso exista algum documento vencido, o licitante deverá apresentar a versão atualizada do referido documento junto com os demais documentos de habilitação.

5.1.5 Na hipótese do item anterior, a habilitação dos proponentes ficará condicionada à verificação dos seus respectivos registros, bem como à validade dos documentos cadastrais, por meio de consulta “*on-line*” ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado da Bahia na SAEB, que será impresso sob forma de extrato do cadastrado.

5.1.6 As certidões extraídas pela *internet* somente terão validade se confirmada sua autenticidade.

5.2. PROPOSTA DE PREÇOS

5.2.1 O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes do **Anexo I**, em consonância com o modelo do **Anexo II**, expressando os valores em moeda nacional – reais e centavos, em duas casas decimais, ficando esclarecidos que não serão admitidas propostas alternativas.

5.2.2 Ocorrendo divergência entre o preço por item em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último.

5.2.3 A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com material de consumo; salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da contratada, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros

custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela contratada das obrigações.

- 5.2.4 Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando a condição de pagamento à vista, não devendo, por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.
- 5.2.5 A proposta de preços terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada no **item IX do preâmbulo** para início da sessão pública, facultado, porém, aos proponentes estender tal validade por prazo superior.
- 5.2.6 Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.
- 5.2.7 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado acrescido dos respectivos encargos.
- 5.2.8 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital ou que consignarem valor global superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis; assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.
- 5.2.9 Os proponentes deverão obrigatoriamente mencionar na proposta todos os itens solicitados, citando as características próprias do aparelho ofertado. O(s) item (ns) não informado(s) será (ão) considerado(s) como não atendido(s) incorrendo em possível desclassificação da proposta;
- 5.2.10 A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

5.3. HABILITAÇÃO

5.3.1. A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação:

- a) De registro público, no caso de empresário individual;
- b) Em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações superveniente em vigor, devidamente registrados,

acompanhado, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores;

- c) No caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações superveniente em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores;
- d) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.3.2. A **Regularidade Fiscal** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal e certidão da dívida ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos/CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452. de 1º de maio de 1993. (NR).

5.3.3 A **Qualificação Técnica** será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- b) Pelo menos um atestado(s) de capacidade técnico-operacional fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, com indicação do(s) local(is), data(s) do(s) fornecimento(s), e outras características da prestação do serviço, através do(s) qual(is), individualmente ou somados, e fique comprovado a efetiva prestação do serviço, compatível com a dimensão do objeto, sem qualquer restrição na qualidade dos materiais, serviços, bem como nas condições comerciais; devendo conter o nome, o endereço e o telefone de contato do(s) atestantes, ou qualquer outra forma de que a DLC possa valer-se para manter contato com a(s) empresa(s) declarante(s).

- c) Certidão de Registro da empresa e de seu(s) responsável(is) técnico(s), que irão elaborar e acompanhar o(s) projeto(s) que se fizerem necessários, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, atualizados, em observância ao art. 69 da Lei Federal Nº. 5.194/66 e art. 1º, inciso II da Resolução Nº. 413/97 do CONFEA.
- d) Certidão de Registro da empresa e de seu(s) responsável(is) técnico(s), que irão elaborar e acompanhar o(s) projeto(s) que se fizerem necessários, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, atualizados, em observância ao art. 69 da Lei Federal Nº. 5.194/66 e art. 1º, inciso II da Resolução Nº. 413/97 do CONFEA.
- e) A empresa vencedora do certame, caso NÃO seja registrada no estado da Bahia, esta deverá solicitar o visto do CREA-BA e apresentar este no Departamento de Licitação e Contratos, para a devida assinatura do contrato;
- f) A CONTRATADA deverá possuir na equipe técnica responsável pelo desenvolvimento da solução, objeto desta licitação, no mínimo 01 (um) profissionais com Atestado de Segurança em Instalações e Serviços com Eletricidade NR10, comprovadamente vinculado através de cópia da CTPS ou contrato de serviços;
- g) A CONTRATADA deverá possuir na equipe técnica responsável pelo desenvolvimento do sistema, objeto desta licitação, no mínimo 01 (um) profissional com Atestado (curso com carga horária mínima de 08 horas) para Trabalhos em Altura – NR35, comprovadamente vinculado através de cópia da CTPS ou contrato de serviços;
- h) A CONTRATADA deverá possuir na equipe técnica, no mínimo 01 (um) técnico com certificado profissional, na solução do objeto desta licitação, comprovadamente vinculado através de cópia da CTPS ou contrato de serviços, em se tratando de profissional sócio da empresa, a comprovação se fará mediante apresentação de cópia do contrato social em vigor;

5.3.4 A Qualificação Econômico-Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedado a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. O licitante apresentará, conforme o caso, publicação do Balanço ou cópia reprográfica das páginas do Livro Diário onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial;
- b) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, prevista no **item IX do preâmbulo**, caso o documento não consigne prazo de validade;

- c) Comprovação de patrimônio líquido à data de apresentação das propostas, na forma da lei, admitida a sua atualização com base no INPC do IBGE, permitindo-se, na hipótese de licitação por lotes, a demonstração da qualificação individualizada para cada lote de interesse da proponente. Neste caso, ofertando a licitante proposta para mais de um lote, o patrimônio líquido exigido será a resultante da soma de tantos quantos forem os lotes ofertados.

5.3.5 Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual nº 9.433/05, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante do **Anexo IV** deste Edital.

5.3.6 Declaração de Superveniência: elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração. Conforme modelo do **Anexo VII**.

5.3.7 Declaração de Inexistência de Servidor Público/Empregado Público - Declaramos, para os devidos fins legais, na qualidade de proponente da licitação acima mencionada, que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa ou empregada de empresa pública ou sociedade de economia mista. Conforme modelo do **Anexo IX**

6 PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

6.1. FASE INICIAL

- 6.1.1. A sessão pública do pregão terá início no dia, hora e local designados no **item IX do preâmbulo**, devendo o representante da licitante efetuar o seu credenciamento, comprovando que possui os necessários poderes para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.
- 6.1.2. Concluída a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao pregoeiro a **Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação**, conforme o modelo constante do **Anexo VI**, o **Envelope A - Propostas de Preços**, e o **Envelope B - Habilitação**.
- 6.1.3. Iniciada a sessão pública do pregão e efetuada a entrega dos **Envelopes A e B**, com a respectiva documentação, não cabe desistência da proposta.
- 6.1.4. A abertura dos envelopes relativos aos documentos das propostas e de habilitação será realizada sempre em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes e pelo pregoeiro.
- 6.1.5. O pregoeiro procederá à abertura dos **Envelopes A**, conferirá e examinará as propostas nele contidas, bem como a regularidade das mesmas.

- 6.1.6. O pregoeiro, após o exame e conferência das propostas, classificará a de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.
- 6.1.7. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as propostas subsequentes de menor preço, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- 6.1.8. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.
- 6.1.9. Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja com o preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita devendo o pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.
- 6.1.10. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro suspenderá o pregão e estabelecerá uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.
- 6.1.11. Se a participante do certame for, ME ou EPP, devidamente comprovado, a documentação de regularidade fiscal poderá ser regularizada após ser declarada vencedora, para homologação e posterior contratação conforme estabelece a lei complementar 123/2006 e Decreto Municipal 7.583/08.
- 6.1.12. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 04 (quatro) dias úteis, contados da data da homologação do certame, promover a sua regularização com a apresentação dos documentos exigidos no Edital.

6.2. ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

- 6.2.1. Após a classificação das propostas, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes selecionados, que deverão, de forma sucessiva e distinta, apresentar seus lances, a começar com o autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, em ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor.
- 6.2.2. Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor anteriormente registrado.
- 6.2.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 6.2.4. ***Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.***

- 6.2.5. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 6.2.6. Sendo aceitável a proposta de menor preço, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação do proponente da melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação.
- 6.2.7. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o licitante habilitado será declarado vencedor.
- 6.2.8. Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 6.2.9. Caso não se realize lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou, ainda, inabilitada o pregoeiro deverá restabelecer a etapa competitiva de lances entre os licitantes, obedecendo aos critérios anteriormente definidos neste Edital.
- 6.2.10. O pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, lavrará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as propostas escritas e os lances verbais apresentados, na ordem de classificação; a análise da documentação exigida para habilitação; os recursos interpostos e demais ocorrências relevantes.
- 6.2.11. A Ata da sessão deverá ser assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.
- 6.2.12. Para a contratação, será observada, em caso de negociação, proposta de preços readequada ao que foi ofertado no lance verbal, que deverá guardar compatibilidade com a proposta escrita.

7. RECURSOS

- 7.1. Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão do pregoeiro, através do registro da síntese das suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará a decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo pregoeiro.
- 7.2. Manifestada a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para

apresentarem contrarrazões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.

- 7.3. O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação, serão realizados pelo pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.
- 7.4. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.
- 7.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 8.1. Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.
- 8.2. Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatados a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.
- 8.3. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

9. CONTRATAÇÃO

- 9.1. O adjudicatário será convocado a assinar o termo de contrato no prazo de até 10 (dez) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no inciso I do art. 192 da Lei Estadual 9.433/05, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.
- 9.2. Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação.
- 9.3. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.
- 9.4. A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.
- 9.5. As contratadas ficarão obrigadas a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do §1º do art. 143 da Lei Estadual nº 9.433/05.

- 9.6. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.
- 9.7. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalidades financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 10.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até 08 (oito) dias úteis contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.
- 10.2. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da contratada.
- 10.3. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do IPCA do IBGE *pro rata tempore*.

11. MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

- 11.1 Os preços são fixos e irremovíveis durante a vigência do contrato, salvo os dispostos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

12. FORMA DE FORNECIMENTO

- 12.1 Conforme Termo de Referência (anexo I do Edital)

12.2 Local de execução do objeto licitado: Será no Município de Feira de Santana, Estado da Bahia, no seguinte endereço: Rua Da Barra, 705 Jardim Cruzeiro.

13. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 13.1. Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 154 da Lei Estadual 9.433/05, bem assim receber o objeto segundo o disposto no art. 161 da Lei Estadual 9.433/05, competindo ao servidor ou comissão designados, primordialmente:

- a) Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) Transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
- c) Dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- d) Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- e) Promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- f) Esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- g) Cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- h) Fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- i) Ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embarçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- j) Solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

13.2. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

14. PENALIDADES

14.1. Em caso de inexecução e/ou atraso no fornecimento do objeto licitado, a critério da Administração, estará sujeito o licitante, sem prejuízo das responsabilidades civil e/ou criminal aplicáveis, as seguintes penalidades:

- a) Advertência verbal;
- b) Advertência por escrito;

14.2. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 184 e 185 da Lei Estadual 9.433/05, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as

definidas no art. 186 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

14.3. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato.
- II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

14.3.1. Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades não sendo prejudiciais a administração Pública e andamento dos serviços.

14.3.2. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

14.3.3. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

14.3.4. Não tendo sido prestada garantia à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

14.3.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

14.3.6. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nos incisos VI e VII do art. 184 e I, IV, VI e VII do art. 185 da Lei 9.433/05.

14.3.7. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos I a V do art. 184 e II, III e V do art. 185 da Lei. 9.433/05

14.3.8. Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, por prazo não superior a 02(dois) anos.

14.3.9. Para a aplicação das penalidades previstas serão, levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

15. RESCISÃO

15.1. A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Estadual nº 9.433/05.

15.2. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrita do contratante nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 167 da Lei Estadual nº 9.433/05.

15.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 167 da Lei Estadual nº 9.433/05, sem que haja culpa da contratada, será ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do § 2º do art. 168 do mesmo diploma.

16. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

16.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 122 da Lei Estadual nº 9.433/05.

17. IMPUGNAÇÕES

17.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de um (1) dia útil.

17.2. A petição de recurso deverá ser protocolada dentro do prazo previsto no item 17.1 - no horário das 08(oito) às 17(dezessete) horas no Setor de Licitação da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, sita à Rua da Barra, 705, Jardim Cruzeiro – Feira de Santana-BA, mediante carimbo ou recibo de protocolo assinado por procurador devidamente habilitado.

17.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

- 18.2. O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo ao registro de suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
- 18.3. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.
- 18.4. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação poderão ser prestados pelo pregoeiro, no local e horário indicado no **item IX do preâmbulo** e no e-mail licitacao5@fhfs.ba.gov.br/ licitacao@fhfs.ba.gov.br
- 18.5. Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação em vigor.
- 18.6. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 18.7. São partes indissociáveis deste Edital os seguintes anexos:

- I. **Termo de Referência**
- II. **Modelo de Proposta de Preços;**
- III. **Modelo de Procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame;**
- IV. **Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor;**
- V. **Minuta de Contrato;**
- VI. **Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação.**
- VII. **Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;**
- VIII. **Modelo de Declaração de Superveniência. (no credenciamento)**
- IX. **Declaração de inexistência de servidor público/empregado público.**
- X. **Modelo de Declaração de Vistoria; (no credenciamento)**
- XI. **Indicação das Instalações, do Aparelhamento e do Pessoal Técnico; (na habilitação).**
- XII. **Declaração de Vistoria.**

Feira de Santana, 06 de novembro de 2018.

Maria Aparecida Alves Baltar
Pregoeira

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 041-2018
---	--------------------

1 – Objeto da Contratação de Empresa Especializada em Serviços de controle de acesso por biometria e ou cartões de acesso com a utilização de software de cadastramento e gerenciamento de colaboradores e visitantes por período de 12 (doze) meses – Fundação Hospitalar de Feira de Santana - Hospital Inácia Pinto dos Santos – Hospital da Mulher.

2 – Fundamentação da Contratação

2.1 A **FHFS - Fundação Hospitalar de Feira de Santana, Hospital Iácia Pinto dos Santos – Hospital da Mulher** preocupada com a segurança de todos aqueles que transitam diária ou esporadicamente em suas edificações e, seguindo uma tendência mundial, cujo padrão internacional de segurança exige cada vez mais o controle daqueles que acessam lugares públicos, vem apresentar um projeto de aquisição de sistemática de controle de acesso a ser implantado, nos locais supramencionados.

2.2 O objetivo é monitorar e controlar todo e qualquer acesso às dependências das unidades pertencentes a **FHFS - Fundação Hospitalar de Feira de Santana –Hospital Iácia Pinto dos Santos –Hospital da Mulher**, permitindo a instalação de catracas, cancelas, torniquetes e portas, configuráveis de acordo com as necessidades.

2.3 A **FHFS - Fundação Hospitalar de Feira de Santana, Hospital Inácia Pinto dos Santos – Hospital da Mulher** necessita ter amplo controle de acesso de entrada e saída, ensejando maior segurança patrimonial e física dos servidores, estagiários, colaboradores, partes em processos e visitantes em geral em seus prédios. O uso de equipamentos que gerenciam e controlam o acesso de pessoas e veículos é determinante na implementação da segurança de qualquer ambiente com grande fluxo de pessoas, e que a falta desse controle é uma forte ameaça à segurança física e institucional.

2.4 Através dessa solução será possível monitorar de forma inteligente, auxiliando as forças de segurança para coibir e inibir a tempo qualquer tentativa contra a segurança.

2.5 O sistema deverá ser capaz de controlar como, por exemplo: bloqueio de dupla entrada ou saída, agendamento de mensagens para determinado usuário, controle da rota a ser seguida por um determinado visitante, etc. Deverá permitir também o controle por grupos de usuários e por zonas intervalos de tempo, suportar a configuração de eventos em tempo real, como localização ou rastreamento de usuário através de plantas inseridas no próprio gerenciador, de forma a facilitar a localização do usuário nas dependências do prédio. Para isso o sistema a solução deverá prover diversos níveis de operação. O sistema também deverá fornecer informações dos

registros de acesso dos servidores, estagiários, colaboradores, partes em processos e visitantes em geral em seus prédios, para sistema específico de controle de frequência, a ser integrado com a sistemática de controle de acesso.

3 – Descrição da Solução

- 3.1. A proposta de preço deverá prever o fornecimento, instalação, implantação, parametrização e configuração local dos equipamentos, com orientação para o “start-up” inicial, treinamento aos servidores que irão operar os equipamentos e sistemas, bem como a manutenção, suporte e assistência técnica.
- 3.2. As tecnologias adotadas deverão atender, na íntegra, todas as características técnicas e de confiabilidade descritas neste documento. Não serão aceitas soluções diferentes das aqui definidas.
- 3.3. O sistema deverá efetuar o gerenciamento e controle de acesso de pessoas e/ ou veículos em ambientes da **FHFS - Fundação Hospitalar de Feira de Santana –Hospital Inácia Pinto dos Santos –Hospital da Mulher** através do reconhecimento de pessoas obtido por intermédio de catracas e/ou controladores de acesso com a utilização de leitura de crachás com tecnologia de aproximação e biometria.
- 3.4. Seu objetivo será o de manter um cadastro das pessoas que transitam pelos ambientes controlados, permitindo ou não o seu acesso através de critérios pré-determinados e registrar sua movimentação de tal forma que se possa ter conhecimento absoluto de todas as informações a respeito das pessoas e veículos que por ali transitarem.
- 3.5. Para tanto, o sistema deverá comunicar-se com os controladores de dados em modo real time, enviando e recebendo constantemente e instantaneamente várias informações que possibilitam o gerenciamento.
- 3.6. A comunicação entre o servidor do Sistema de Controle de Acesso e as estações de trabalho, bem como com os terminais controladores, deverá ser realizada através da rede Ethernet com protocolo TCP/IP. O sistema deverá prever ainda que várias estações poderão ser conectadas ao sistema com a simples instalação do software de controle de acesso em um computador da rede.
- 3.7. As catracas de acesso deverão permitir a identificação das pessoas com a utilização de leitura de crachás com tecnologia de aproximação para a liberação do acesso de colaboradores, funcionário e/ou terceirizados e visitantes. Algumas unidades deverão estar providas de urna de leitura e recolhimento de cartões de visitantes.
- 3.8. O sistema de controle de acesso deverá incorporar entre suas funcionalidades, um módulo de identificação de visitantes, que permita o registro dos dados do visitante e a sua foto. O módulo de identificação de visitantes deve ser integrado ao software de controle de acesso de tal forma que o visitante ao passar pelas leitoras de saída, através da inserção de seu cartão em uma urna coletora de crachás, terá automaticamente registrada a saída no módulo de controle de visitantes.

- 3.9. O sistema como um todo permitirá ao administrador do sistema obter em uma única interface o controle absoluto do sistema, podendo a qualquer momento bloquear uma pessoa ou veículo, determinar sua localização, o seu tempo de permanência no local, emitir relatórios com dados dos funcionários tais como nome, identidade, foto, setor da empresa em que trabalham, qual os horários que costuma utilizar o sistema de acesso e todas as informações sobre seu histórico de acessos. Pode-se também controlar o acesso de pessoas em determinados horários da semana, sábados, domingos ou feriados, permitindo, por exemplo, que o acesso seja permitido a um funcionário.

4 – Instalação

- 4.1. Para os trabalhos de implantação da solução, o **FHFS - Fundação Hospitalar de Feira de Santana –Hospital Iácia Pinto dos Santos –Hospital da Mulher** designará uma equipe que será responsável pela coordenação e supervisão de todas as atividades de planejamento e execução das instalações a serem realizados, em conformidade com o cronograma de instalação, projeto aprovado, com as características e requisitos constantes recomendados pelos fabricantes e legislação vigente.
- 4.2. A contratada deverá designar uma equipe de instalação, com pessoal técnico especializado, de seu próprio quadro, devidamente equipada com os instrumentos, equipamentos e todos os materiais necessários para a execução das instalações e em número suficiente para execução das atividades dentro do prazo de conclusão da instalação.
- 4.3. A contratada deverá designar um supervisor da equipe de instalação, que será a contraparte junto ao supervisor do **FHFS - Fundação Hospitalar de Feira de Santana –Hospital Inácia Pinto dos Santos –Hospital da Mulher**.
- 4.4. A contratada deverá informar no projeto a ser apresentado, nome e dados pessoais da equipe de instalação, bem como dos supervisores de equipe, que deverão pertencer ao seu quadro de pessoal. A comprovação do vínculo empregatício deverá ser feita através da juntada de cópias autenticadas da carteira de trabalho e da última Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência – GFIP.
- 4.5. Os equipamentos deverão ser entregues no almoxarifado central do **FHFS - Fundação Hospitalar de Feira de Santana –Hospital Inácia Pinto dos Santos –Hospital da Mulher**. A instalação deverá contemplar a fixação dos equipamentos os locais designados em projeto, com suas devidas configurações, parametrizações, testes de funcionamento e comunicação com o Software de Comunicação Gerenciamento.
- 4.6. Os sistemas de gerenciamento e controle serão instalados em computadores a serem fornecidos pela **FHFS - Fundação Hospitalar de Feira de Santana**. Estes computadores serão instalados em locais posteriormente designados devendo a contratada apresentar as especificações de processamento, memória e espaço em disco necessário para que a aplicação atenda aos requisitos de desempenho determinados.

4.7. Toda infraestrutura necessária ao perfeito funcionamento do Sistema e sua respectiva instalação, com todos os seus acessórios, tais como cabos, conectores, luvas, buchas, eletrodutos, chumbadores, caixas de passagem, porcas, parafusos, fitas de velcro, fita isolante, etiquetas de identificação, cintas plásticas, barbantes parafinados e demais acessórios, sem exceção, são partes integrantes deste fornecimento.

5 - Teste de Aceitação

5.1. Para efeito de aprovação e aceitação definitiva, deverão ser programados testes de aceitação em campo, visando comprovar que cada unidade de equipamento e sistema funcione de acordo com a especificação técnica solicitada. Estes testes deverão permitir ainda a avaliação do desempenho dos equipamentos, bem como do sistema como um todo, como comprovar a inexistência de falhas de implementação e de funcionamento que possam diminuir o desempenho especificado.

5.2. A aplicação do teste será feita pelo coordenador designado pela **FHFS - Fundação Hospitalar de Feira de Santana –Hospital Iácia Pinto dos Santos –Hospital da Mulher** e ocorrerá através de um processo de amostragem em no mínimo 5% da quantidade total contratada.

6– Treinamento

6.1. A CONTRATADA deverá apresentar um programa de treinamento detalhado para até 2 turmas de até 10 empregados cada uma, com carga horária não inferior a 08 horas, objetivando a plena competência técnica e autônoma na arquitetura da solução, operação dos equipamentos e softwares envolvidos.

6.2. Este treinamento deverá ser realizado nas dependências da contratada ou em local por este determinado, com todos os materiais apropriados para ministrar tal treinamento, tais como computadores, equipamentos, etc.

6.3. O programa de treinamento deverá assegurar, no mínimo, as seguintes informações e requisitos para cada módulo planejado:

- Descrição;
- Conteúdo programático;
- Pré-requisitos para participação.
- Término dos treinamentos em tempo hábil e anterior aos testes de aceitação do sistema;
- Fornecimento de manuais necessários para cada módulo de treinamento.
- Duas fases distintas para o programa de cada módulo, sendo uma teórica, onde serão apresentadas e sanadas dúvidas quanto à fundamentação técnica do sistema, e outra prática, para assimilação dos conceitos e procedimentos;

7– Garantia

7.1. A contratada deverá oferecer garantia, suporte local e remoto, bem como assistência técnica dos equipamentos e software, sem ônus, pelo período de 12 (doze) meses após a instalação, configuração e recebimento definitivo.

7.2. A assistência técnica e a manutenção de todos os itens inclusos no sistema contratado deverão ser prestadas sempre que solicitados pela **FHFS - Fundação Hospitalar de Feira de Santana**, para correção de qualquer problema durante todo o período de garantia.

7.3. A manutenção nos equipamentos do sistema contratado, com eventuais defeitos de fabricação durante o período de garantia, ficará a cargo da contratada, cabendo-lhe efetuar os ajustes no sistema, conserto ou troca de peças defeituosas. A averiguação da ocorrência das falhas se dará através da abertura de chamada técnica e dos relatórios de atendimento expedidos pela contratada, devidamente atestados pelo **FHFS - Fundação Hospitalar de Feira de Santana**.

7.4. O atendimento para manutenção corretiva deverá ser de 8 horas X 5 dias por semana, de segunda-feira à sexta-feira, no horário entre às 8:00hs e 18:00hs, na modalidade “on site”, durante a vigência do contrato. Deverá ocorrer em até 8 (oito) horas úteis contadas a partir da abertura do chamado.

7.5. A contratada deverá disponibilizar suporte técnico remoto e chamados, mediante atendimento telefônico, que deverá obrigatoriamente ser informado na proposta comercial, para esclarecimentos de dúvidas e resolução de problemas

8 – Descrição dos produtos e Quantitativos

8.1 – Itens e Quantitativos

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Catraca tipo pedestal com leitor de proximidade e biometria com urna	UN	03
02	Catraca tipo cadeirante com leitor de proximidade com urna	UN	02
03	Controlador de acesso para porta com acessórios de fechadura eletromagnética	UN	04
04	Software gerenciador das catracas, cartões e etiquetas de proximidade.	UN	01
05	Botoeira 4x2 Acionamento para saídas	UN	02
06	Fonte de Alimentação Temporizada	UN	04
07	Kit fechadura para porta	UN	04
08	Chave para corte de energia	UN	04
09	Botoeira Quebra de Vidro Espelho	UN	04
10	Braço para porta automática	UN	02
11	Software de controle de Acesso para até 3.000 usuários.	UN	02
12	Instalação e configuração de equipamentos	UN	01

8.2 – ‘ Especificação Técnica

8.2.1 – Catraca tipo pedestal com leitor de proximidade e Biométria.

Catraca Eletrônica do tipo pedestal para controle de fluxo de pessoas com coletor de dados acoplado a bloqueio mecânico, capaz de reconhecer o usuário através de leitura de cartões e etiquetas de proximidade, com urna embutida para coleta de cartões de visitantes.

Requisitos mínimos:

- Catraca do tipo pedestal, com as dimensões máximas 110 cm x 620 cm x 360 cm (Altura x Largura x Profundidade).
- As dimensões consideram o comprimento do braço.
- Corpo e estrutura da catraca deverá ser fabricado em aço inox resistente;
- O tampo do equipamento deverá ser confeccionado em material de aço inox, com acabamento escovado para garantir alta resistência e durabilidade;
- Deve possuir 3 (três) braços, bidirecionais, de alta resistência em tubo de aço inoxidável;
- Sistema de amortecimento do giro dos braços, para evitar movimentos bruscos que possam danificar o equipamento;
- As catracas deverão ter sua fixação no piso de modo a garantir a estabilidade do gabinete devendo a CONTRATADA fornecer base em material isolante (exemplo: borracha, poliacetal, poliuretano etc.) a ser instalada entre a base da catraca e sapata de fixação.
- Possuir sistema anti-pânico "braço-que-cai" - sistema de queda automática de braços, a fim de viabilizar uma evasão rápida em casos de pânico, acionado via software e local, não sendo necessária a utilização de ambos simultaneamente para o destrave.
- Possuir mecanismo para liberação dos braços através de botão externo.
- O equipamento deverá possuir URNA/COFRE embutida para retenção de crachás de visitantes, com a liberação do último acesso pelo mesmo;
- Conseguir armazenar até 50 cartões de usuários tipo visitantes.
- Deve aceitar cartão de visitante com presilha do tipo "jacaré".
- Deve possuir um mecanismo de sinalização visual individual automatizado, como, por exemplo, LEDs indicativos (verde/ vermelho) ou tela de LCD ou ainda outro mecanismo visual para orientar o usuário durante a utilização do equipamento;
- Deve possuir um mecanismo de sinalização sonora, por exemplo utilização de buzzer ou mecanismo similar, para orientar o usuário durante a utilização do equipamento;
- Possuir pictograma nas cores verde e vermelho para indicação de catraca liberada ou bloqueada, bem como indicador visual de orientação de direção superior para indicação de entrada e saída autorizada e acesso negado;
- Teclado de alta resistência, confeccionado de material silicone ou material comprovadamente superior ou tela gráfica de LCD para configuração da catraca. Este teclado deverá estar devidamente adequado as normas de acessibilidade.
- Tela gráfica de LCD ou display com, no mínimo, 2 (duas) linhas e 16 (dezesesseis) colunas com, com recurso de back light, que proporcione nitidez e visualização dos dígitos, mensagens e informações de configuração;
- Deve ser exibido na tela nome ou matrícula do usuário, para sinalizar a sua identificação positiva.
- Deve possuir sistema de leitura por proximidade padrão 125 KHz;
- Criptografia com autenticação mútua conforme ISO 9798-2;

- Sistema Anticolisão: vários cartões podem ser apresentados simultaneamente;
- Fonte de alimentação 100 a 240Vac, full range, 60 Hz.
- Alimentação auxiliar de 12 VDC.
- Circuito baseado em Microcontrolador, tecnologia 32 bits Arm Cortex M3;
- Velocidade de processamento 120 Mhz;
- Memória de armazenamento de registros e listas de 4GB;
- Memória não volátil para garantir a segurança dos dados armazenados na memória, mesmo na falta de energia.
- Deve operar a temperaturas de pelo menos 0°C até 50°C;
- Equipamento compatível e preparado para configuração em rede TCP/IP 10/100 Mbps (ou superior);
- O equipamento deve funcionar normalmente, com o controle de acesso configurado para a catraca, mesmo na falta de comunicação da rede TCP/IP.
- Deve possuir circuito interno de monitoramento de seu próprio funcionamento, executando correções automáticas de problemas de processamento;
- Permitir o ajuste automático de início e fim de horário de verão, disponibilizado por programação pelo próprio cliente; o usuário determina a data inicial e final do horário de verão e o sistema automaticamente fará a mudança nas datas pré-determinadas.
- Possuir capacidade de lista do equipamento para mínimo 100.000 credenciais
- Possuir capacidade para 200.000 templates;
- Permitir mínimo 220.000 registros de armazenamento;
- Sentido de passagem bidirecional;
- Pictogramas indicativos, confirmação visual para liberação do acesso;
- Permite a configuração da comunicação via firmware (Batch ou Realtime);
- Capacidade para armazenamento de 220.000 marcações;
- Controladora deverá possuir precisão do relógio de 1 minuto por ano;
- Permitir atualização do firmware em campo via comunicação TCP/IP. O envio deverá ser feito da mesma forma que se envia uma configuração ou lista de controle de acesso. Não havendo a necessidade de fazer nenhum tipo de intervenção no equipamento.
- Possuir total integração com sistemas, leitoras, controladora e cofres fornecidos;
- Sensor biométrico óptico com resolução mínima de 500 DPI e alta tecnologia para leitura da impressão digital, resistente ao desgaste, riscos e com alto desempenho;
- Leitor biométrico com taxa de falsa aceitação de MD 0,01%, e taxa de falsa rejeição de 0,01% configuráveis;
- Possibilidade de identificação e operação em modo 1:1 ou 1:N;
- Permitir variação angular para posicionamento do dedo e reconhecimento da impressão digital de no mínimo -30° a +30°;
- Tempo médio efetivo de reconhecimento da impressão digital menor que 02 segundos;
- Memória do leitor com capacidade de armazenamento de até 10.000 impressões digitais;
- Capacidade de gerenciamento de no mínimo 5.000 usuários com cadastro de no mínimo 02 digitais e na forma de marcação de ponto de 1:N (marcação somente com a biometria sem a necessidade de utilização de cartão ou senha ou outro tipo de dispositivo);
- Capacidade de gerenciamento de no mínimo 100.000 usuários com cadastro de no mínimo 02 digitais;

- Possibilidade de cadastro de mais de uma impressão digital por usuário, com reconhecimento automático entre as digitais cadastradas;
- Permite o cadastro da impressão digital do funcionário diretamente no equipamento ou no software;

8.2.2 – Catraca tipo pedestal para passagem de PPNE com leitor de proximidade

Catraca Eletrônica do tipo pedestal para controle de fluxo de pessoas com necessidades especiais, com coletor de dados acoplado a bloqueio mecânico, capaz de reconhecer o usuário através de leitura de cartões e etiquetas de proximidade, com urna para coleta de cartões de visitantes.

Requisitos mínimos:

- Catraca do tipo pedestal, com as dimensões máximas 980 cm x 240 cm x 1100 cm (Altura x Largura x Profundidade).
- As dimensões consideram o comprimento do braço.
- Estrutura completa com tratamento anti-corrosivo (fosfatizante) e pintura eletrostática a pó;
- Braço em aço inox;
- Sensor óptico (padrão) e de contato seco;
- Totalmente em aço inox;
- Sistema de liberação através de liberação através de controladores MDe/ou botoeira;
- Pictogramas orientativos e operacionais;
- Sinalizador sonoro;
- Sistema emergencial de liberação do braço para evacuação rápida.
- Sistema de amortecimento do giro dos braços, para evitar movimentos bruscos que possam danificar o equipamento;
- As catracas deverão ter sua fixação no piso de modo a garantir a estabilidade do gabinete devendo a CONTRATADA fornecer base em material isolante (exemplo: borracha, poliacetal, poliuretano etc.) a ser instalada entre a base da catraca e sapata de fixação.
- Possuir controladora para liberação do acesso, contendo:
 - Fabricado em caixa plástica em ABS, resistente, moderna e compacta;
 - Display com Back-light em LCD com duas linhas de 20 caracteres
 - Teclado com alta durabilidade em silicone com 16 teclas. Este teclado deverá estar devidamente adequado as normas de acessibilidade.
- Capacidade de lista do equipamento para 100.000 credenciais;
- Capacidade de 220.000 registros armazenamento;
- Configuração via teclado para protocolo comunicação Batch ou Realtime;
- Horário Verão (automático) após configurado via software.
- Possuir circuito baseado em microcontrolador, tecnologia 32 bits Arm Cortex M3;
- Velocidade de processamento 120 Mhz.
- Memória de armazenamento de registros e listas de 4GB;
- Rede TCP/IP integrada 10/100Mbps;
- Possui uma saída para acionamento de fechadura e cancela;
- Urna saída para acionamento de sirene;
- Dispositivo sonoro bip para confirmação de registros e eventos do sistema;
- Possuir leitor de cartões com tecnologia de proximidade;

8.2.3 – Controladores de acesso para liberação de portas

Catraca Eletrônica do tipo pedestal para controle de fluxo de pessoas com necessidades especiais, com coletor de dados acoplado a bloqueio mecânico, capaz de reconhecer o usuário através de leitura de cartões e etiquetas de proximidade, com urna para coleta de cartões de visitantes.

- Fabricado em caixa plástica em ABS, resistente, moderna e compacta;
- Display com Back-light em LCD com duas linhas de 20 caracteres Teclado com alta durabilidade em silicone com 16 teclas. . Este teclado deverá estar devidamente adequado as normas de acessibilidade.
- Capacidade de lista do equipamento para 100.000 credenciais;
- Capacidade de 220.000 registros armazenamento;
- Configuração via teclado para protocolo comunicação Batch ou Real time;
- Horário Verão (automático) após configurado via software.
- Possuir circuito baseado em microcontrolador, tecnologia 32 bits Arm Cortex M3;
- Velocidade de processamento 120 Mhz.
- Memória de armazenamento de registros e listas de 4GB;
- Rede TCP/IP integrada 10/100Mbps;
- Possui uma saída para acionamento de fechadura e cancela;
- Urna saída para acionamento de sirene;
- Dispositivo sonoro bip para confirmação de registros e eventos do sistema;
- Possuir leitor de cartões com tecnologia de proximidade;
- Sensor biométrico óptico com resolução mínima de 500 DPI e alta tecnologia para leitura da impressão digital, resistente ao desgaste, riscos e com alto desempenho;
- Leitor biométrico com taxa de falsa aceitação de MD 0,01%, e taxa de falsa rejeição de 0,01% configuráveis;
- Possibilidade de identificação e operação em modo 1:1 ou 1:N;
- Permitir variação angular para posicionamento do dedo e reconhecimento da impressão digital de no mínimo -30° a +30°;
- Tempo médio efetivo de reconhecimento da impressão digital menor que 02 segundos;
- Memória do leitor com capacidade de armazenamento de até 10.000 impressões digitais;
- Capacidade de gerenciamento de no mínimo 5.000 usuários com cadastro de no mínimo 02 digitais e na forma de marcação de ponto de 1:N (marcação somente com a biometria sem a necessidade de utilização de cartão ou senha ou outro tipo de dispositivo);
- Capacidade de gerenciamento de no mínimo 100.000 usuários com cadastro de no mínimo 02 digitais;
- Possibilidade de cadastro de mais de uma impressão digital por usuário, com reconhecimento automático entre as digitais cadastradas;
- Permite o cadastro da impressão digital do funcionário diretamente no equipamento ou no software;

8.2.4 – Fechaduras Eletromagnéticas para liberação de portas

Fechaduras eletromagnéticas com força de atraque compatível com as portas, acompanhado de acessórios e suportes de fixação:

- Força de Atraque: 120 kgF
- Potência: 4,32 W
- Tensão de Alimentação: 12 VCC
- Consumo mAh: 360 mAh
- **Sensor embutido;**
- **Acabamento em Inox;**
- Deve acompanhar botoeira para liberação de saída, fonte de alimentação, chave tipo packri e demais acessórios;

8.2.5 – Software gerenciador das catracas, cartões e etiquetas de proximidade

Será contratado 1 (um) licenciamento de software para o gerenciamento de toda a solução de controle de acesso por cartão ou etiqueta de proximidade, configurando as catracas, por meio de uma interface WEB, para liberação do acesso dos pedestres. Com ele deverá ser possível conectar e gerenciar os equipamentos de controle de acesso e garantir a gestão e a segurança no controle de acesso.

Requisitos mínimos:

- O software deverá ser baseado em plataforma Web, acessível através de browser de mercado;
- O software deverá ser implantado em servidor disponibilizado pela contratante;
- Possuir interface gráfica e de fácil utilização;
- Permitir a utilização de elementos gráficos (imagens, logotipos) na obtenção dos relatórios;
- Permitir ativar e desativar equipamentos, autorizar ou bloquear a entrada de pessoas, cadastrar visitantes por biometria, integrar sistemas de segurança, cadastrar mais de uma empresa evitando conflito de matrículas, entre outros benefícios.
- Permitir o cadastro do mesmo número de matrícula utilizando o cadastro de empresas diferentes.
- Permite a integração com sistemas de segurança da empresa como alarmes e câmeras permitindo um gerenciamento de acesso completo.
- Permitir o envio automático de SMS ou e-mail para informar o horário de entrada ou saída;
- Permitir a consulta e emissão de relatórios (cadastrais e gerenciais) com filtros mínimos por: data específica, por períodos de data, por horários e por cadastro de usuário;
- Os relatórios gerados pelo sistema devem permitir sua visualização em tela antes de serem enviados para a impressora;
- Os relatórios gerados pelo sistema devem permitir sua gravação para impressão posterior em formato proprietário e também nos formatos HTML, TXT, XLS, PDF (Adobe Reader), BMP e JPG;
- Deverá possibilitar a exportação dos registros de acesso nas catracas, em formato texto customizado;

- Os relatórios deverão respeitar as permissões do usuário quanto ao acesso aos servidores de dados, de modo que a seleção destes servidores seja automática, mesmo que o usuário solicite a listagem de todos;
- A ferramenta deve permitir que os dados guardados dentro de um relatório gerado possam ser exportados para um arquivo texto ou planilha;
- Fazer comunicação de sincronismo de informações dos eventos registrados pelos pedestres, coletados em todos os equipamentos de registro de ponto instalados, disponibilizando banco de dados com as informações colhidas;
- Permitir o controle de acesso de diferentes tipos de pessoas, como servidores, funcionários terceirizados, estagiários e visitantes;
- Permitir o armazenamento das liberações de acesso, dos bloqueios de passagem e das tentativas de burla;
- Administrar políticas de acesso diferenciadas por pessoa, com definição de permissões de acesso para dias úteis, sábados, domingos e feriados;
- Ativação automática do controle off-line do acesso nos casos de queda de banco de dados, falhas no sistema, falhas de comunicação, falhas dos equipamentos de controle, etc;
- Permitir atribuição de permissões diferentes para cada operador ou grupo de operadores do sistema;
- Permitir importação de dados cadastrais;
- Possibilitar a vinculação dos dados cadastrais de um pedestre à imagem fotográfica capturada pela Webcam;
- Fazer o monitoramento, em tempo real, das condições operacionais dos equipamentos de coleta de ponto, apontando eventuais erros ou indisponibilidades;
- Qualquer licenciamento de uso do software e/ou de outros softwares necessários ao funcionamento da solução é de responsabilidade da contratada;
- O software deverá estar licenciado perpetuamente ao contratante, com apresentação de licenciamento. A contratante fará jus a qualquer atualização da solução durante a vigência do contrato e garantia dos itens contratados;
- Apresentar licença definitiva, por tempo indeterminado e sem limitações;

9. A licitante deverá apresentar documentação do fabricante do software e das câmeras informando de que a mesma está autorizada a comercializar, instalar e dar manutenção seus produtos, atestando que a mesma está apta a instalar todas câmeras e realizar a configuração de seus alarmes e analíticos.

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. A Qualificação Técnica será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

a) Pelo menos um atestado(s) de capacidade técnico-operacional fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, com indicação do(s) local(is), data(s) do(s) fornecimento(s), e outras características da prestação do serviço, através do(s) qual(is), individualmente ou somados, e fique comprovado a efetiva prestação do serviço, compatível

com a dimensão do objeto, sem qualquer restrição na qualidade dos materiais, serviços, bem como nas condições comerciais; devendo conter o nome, o endereço e o telefone de contato do(s) atestantes, ou qualquer outra forma de que a DLC possa valer-se para manter contato com a(s) empresa(s) declarante(s).

b) Os atestados deverão conter as características, quantidades e prazos dos serviços executados, compatíveis com o objeto da licitação, limitadas estas as parcelas de maior relevância; Comprovação de aptidão da licitante para desempenho da atividade objeto desta licitação, nos termos do inciso II, do art. 101, da Lei Federal Nº 9.433/05, assim abaixo exigida:

c) Afim de certificar as especificações dos equipamentos, o licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, os catálogos técnicos dos equipamentos listados no Termo de Referência, preferencialmente original, podendo ser apresentado em cópia reprográfica legível, contendo as características técnicas dos produtos ofertados e preferencialmente em língua portuguesa, constando a identificação dos itens correspondentes, também será exigido documentação técnica do software a ser fornecido demonstrando atendimento a todas as características constantes no Termo de Referência. Estes catálogos devem ser fornecidos pelos fabricantes dos equipamentos e softwares.

d) Certidão de Registro da empresa e de seu(s) responsável(is) técnico(s), que irão elaborar e acompanhar o(s) projeto(s) que se fizerem necessários, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, atualizados, em observância ao art. 69 da Lei Federal Nº. 5.194/66 e art. 1º, inciso II da Resolução Nº. 413/97 do CONFEA.

e) A empresa vencedora do certame, caso NÃO seja registrada no estado da Bahia, esta deverá solicitar o visto do CREA-BA e apresentar este no Departamento de Licitação e Contratos, para a devida assinatura do contrato;

f) A CONTRATADA deverá possuir na equipe técnica responsável pelo desenvolvimento da solução, objeto desta licitação, no mínimo 01 (um) profissionais com Atestado de Segurança em Instalações e Serviços com Eletricidade NR10, comprovadamente vinculado através de cópia da CTPS ou contrato de serviços;

g) A CONTRATADA deverá possuir na equipe técnica responsável pelo desenvolvimento do sistema, objeto desta licitação, no mínimo 01 (um) profissional com Atestado (curso com carga horária mínima de 08 horas) para Trabalhos em Altura – NR35, comprovadamente vinculado através de cópia da CTPS ou contrato de serviços;

h) A CONTRATADA deverá possuir na equipe técnica, no mínimo 01 (um) técnico com certificado profissional, na solução do objeto desta licitação, comprovadamente vinculado através de cópia da CTPS ou contrato de serviços, em se tratando de profissional sócio da empresa, a comprovação se fará mediante apresentação de cópia do contrato social em vigor;

i) Todas as empresas licitantes, deverão efetuar a vistoria nos locais da prestação do serviço ofertado, para conhecer as reais condições de execução, e para efetuar as medições e conferências que se fizerem necessárias para a correta elaboração da proposta, não se admitindo,

sob nenhuma hipótese, alegações posteriores de desconhecimento, o representante da empresa deverá estar munido de carta de preposta.

j) **A FHFS - Fundação Hospitalar de Feira de Santana – Hospital Inácia Pinto dos Santos – Hospital da Mulher** que habilitará as empresas interessadas a participarem do presente certame. A vistoria deverá ser agendada, através do telefone (75) 3602-7190, com o Sra. Ivonilda, preposto designado pela FHFS, para expedir e assinar o referido Atestado;

l) O Termo de Vistoria deverá ser obtido até 02 (dois) dias úteis de antecedência da data prevista para abertura do certame. A ausência do Termo de Vistoria na documentação de credenciamento da licitante incorrerá na sua desclassificação do certame;

m) As empresas licitantes se comprometem a não divulgar, publicar ou fazer uso indevido das informações recebidas durante a vistoria. A mera participação na vistoria caracteriza o compromisso irretratável de manter sigilo dos dados colhidos.

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

**A Fundação Hospitalar de Feira de Santana
Licitação 051-2018 Pregão Presencial: Nº 041-2018.
Dia 06.12.2018 às 09h00min**

OBJETO:

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Ordem	Descrição	Unidade	Qtd	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	CATRACA TIPO PEDESTAL COM LEITOR DE PROXIMIDADE E BIOMETRIA COM URNA	UN	12		
2	CATRACA TIPO CADEIRANTE COM LEITOR DE PROXIMIDADE COM URNA	UN	12		
3	CONTROLADOR DE ACESSO PARA PORTA COM ACESSÓRIOS DE FECHADURA ELETROMAGNÉTICA	UN	12		
4	SOFTWARE GERENCIADOR DAS CATRACAS, CARTÕES E ETIQUETAS DE PROXIMIDADE	UN	12		
5	BOTOEIRA 4X2 ACIONAMENTO PARA SAÍDAS	UN	12		
6	FONTE DE ALIMENTAÇÃO TEMPORIZADA	UN	12		
7	KIT FECHADURA PARA PORTA	UN	12		
8	CHAVE PARA CORTE DE ENERGIA	UN	12		
9	BOTOEIRA QUEBRA DE VIDRO ESPELHO	UN	12		
10	BRAÇO PARA PORTA AUTOMÁTICA	UN	12		
11	SOFTWARE DE CONTROLE DE ACESSO PARA ATÉ 3.000 USUÁRIOS.	UN	12		
12	INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	SRV	1		
				Valor Total:	

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

OBS: ESTE MODELO SERÁ APRESENTADO EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 041-2018
--	--------------------

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, formularem ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

_____ de _____ de 2018.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

OBS: ESTE MODELO SERÁ APRESENTADO EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	041-2018

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual 9.433/05, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

() nem menor de 16 anos.

() nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____, _____ de _____ de 2018.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

OBS: ESTE MODELO SERÁ APRESENTADO EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, E A EMPRESA...

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA – FHFS E A EMPRESA _____ - MODALIDADE DE LICITAÇÃO – _____. Contrato que entre si celebram a **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA – FHFS**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob N°. 40.637.159/0001-36, com sede na Rua da Barra, N°. 705, Bairro Jardim Cruzeiro - CEP. 44015-430, nesta cidade de Feira de Santana, neste ato representada por sua Diretora Presidente, **Sra. Gilberto Lucas**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Feira de Santana, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado à empresa, _____, com sede á _____, n° _____ - Cidade _____ - Cep.: _____ - Estado _____, inscrito no CNPJ sob N°. _____, neste ato representado por sua bastante procuradora _____, brasileiro(a), portadora do documento de identidade sob N°. _____ SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob N°. _____, à seguir denominada como **CONTRATADA**, adjudicatária vencedora do **Processo de Licitação N°. ____/____ - Pregão Presencial N°. ____/____**, celebram o presente contrato, que se regerá pela Lei Estadual N°. 9.433/05, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente contrato: **Contratação de Empresa Especializada em Serviços de controle de acesso por biometria e ou cartões de acesso com a utilização de software de cadastramento e gerenciamento de colaboradores e visitantes por período de 12 (Doze) meses – Hospital Inácia Pinto dos Santos, conforme especificações do Anexo I e II do Edital.** Condições previstas neste contrato e na Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA.

É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

§1º. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, na forma dos §1º e 2º do art. 143 da Lei Estadual nº 9.433/05.

§2º. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

O prazo de entrega dos bens, a contar da data assinatura do contrato é de 12(doze) meses, admitindo-se a sua prorrogação nos termos dos arts. 141 e 142 da Lei Estadual 9.433/05.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

O Contratante pagará à Contratada valor global de R\$ ()

§1º - Nos preços previstos neste contrato estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA; como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
1123 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA.	FONTE 050	2.075 – MANUTENÇÃO DA FHFS	3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA - JURIDICA

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até 08 (oito) dias úteis contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

§1º. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da CONTRATADA.

§2º. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore.

§3º. Em conformidade com o inc. II do art. 82 da Lei nº 9.433/05, nas compras para entrega imediata, assim entendida aquelas com prazo de entrega até quinze dias contados da

data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias.

CLÁUSULA SEXTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

Os preços são fixos e irredutíveis durante a vigência do contrato, salvo os dispostos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, além das determinações contidas no ANEXO I do Edital e daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- a) Fornecer os bens de acordo com as especificações técnicas constantes no edital de licitação e no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente da Administração;
- b) Zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- c) Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;
- d) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa ou em consequência de erros; imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- e) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
- g) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
- h) Adimplir os fornecimentos exigidos pelo Edital e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;
- i) Efetuar treinamento de operação do Sistema Automatizado para Análise Hematológica para a equipe técnica do laboratório, até que seja possível adaptar-se à rotina do Sistema Automatizado para Análise Hematológica, sem ônus adicional para o HIPS - HOSPITAL DA MULHER.

- j) Manter treinamento técnico de manutenção do Sistema Automatizado para Análise Hematológica (para fins de acompanhamento), no mínimo para 01 (um) técnico, sem ônus adicional para o Complexo HIPS - HOSPITAL DA MULHER.
- k) Promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens;
- l) Executar, quando for o caso, a montagem dos equipamentos, de acordo com as especificações e/ou norma exigida, utilizando ferramentas apropriadas e dispondo de infraestrutura e equipe técnica necessária à sua execução;
- m) Trocar, às suas expensas, o bem que vier a ser recusado;
- n) Assistência técnica local e total, autorizada, incluindo qualquer peça necessária, mão de obra, manutenção preventiva (previamente agendadas) e corretiva quando necessárias. Indicar empresa(s) responsável (is), respectivo(s) endereço(s) e nome(s) do(s) profissional (is) habilitado(s). O atendimento deve ser realizado no prazo máximo de 24(vinte quatro) horas após a chamada, durante 07 (sete) dias da semana, inclusive nos feriados, ou fará a substituição por outro Sistema Automatizado para Análise Hematológica novo ou seminovo com características descritivas compatíveis enquanto os problemas técnicos não forem sanados. Indicar número do telefone para contato permanente e se possível pelo Serviço 0 800.
- o) Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa e eficiente do transporte e montagem dos bens;
- p) Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total;

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) Fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura;
- b) Realizar o pagamento pela execução do contrato;
- c) Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia, no prazo de 10 (dez) dias corridos da sua assinatura.

CLÁUSULA NONA - FORMA DE FORNECIMENTO

11.1 Conforme Termo de Referência (anexo I do Edital).

9.2. Local de execução do objeto licitado: Será no Município de Feira de Santana, Estado da Bahia, no seguinte endereço: Rua Da Barra, 705 Jardim Cruzeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 154 da Lei Estadual 9.433/05, bem assim receber o objeto segundo o disposto no art. 161 da Lei Estadual 9.433/05, competindo ao servidor ou comissão designados, primordialmente:

- a) Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) Transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
- c) Dar imediata ciência aos seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- d) Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- e) Promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- f) Esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- g) Cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- h) Fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- i) Ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- j) As entregas dos materiais deverão atender ao cronograma feito pela chefia imediata do laboratório. A cada pedido à empresa deverá expedi uma nota fiscal com o valor correspondente ao número de itens da nota com respectivos preços licitados.
- k) Solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

Parágrafo único: A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

10.1. Em caso de inexecução e/ou atraso no fornecimento do objeto licitado, a critério da Administração, estará sujeito o licitante, sem prejuízo das responsabilidades civil e/ou criminal aplicáveis, as seguintes penalidades:

- i) Advertência verbal;

j) Advertência por escrito;

10.2. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 184 e 185 da Lei Estadual 9.433/05, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 186 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

10.3. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato.
- II. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- III. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

10.3.1. Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades não sendo prejudiciais a administração Pública e andamento dos serviços.

10.3.2. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

10.3.3. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

10.3.4. Não tendo sido prestada garantia à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

10.3.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

10.3.6. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nos incisos VI e VII do art. 184 e I, IV, VI e VII do art. 185 da Lei 9.433/05.

10.3.7. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos I a V do art. 184 e II, III e V do art. 185 da Lei. 9.433/05

10.3.8. Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, por prazo não superior a 02(dois) anos.

10.3.9. Para a aplicação das penalidades previstas serão, levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no edital da licitação e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada na referida licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Feira de Santana, ____ de _____ de 2018. .

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas

Testemunhas

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS
EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	041-2018

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto no inc. V do artigo 184 da Lei Estadual 9.433/05, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 186 do mesmo diploma.

Feira de Santana, _____ de _____ de 2018.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

OBS: ESTE MODELO SERÁ APRESENTADO EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 041-2018
---	--------------------

A empresa _____, CNPJ n.º _____, declara à Prefeitura Municipal de Feira de Santana, para fins de participação no procedimento licitatório em epígrafe, cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar Nº. 123, de 14 de dezembro de 2006. Declara-se, ainda, ciente das responsabilidades administrativa, civil e criminal.

_____, _____ de _____ de 2018.

Nome do Representante:
RG e CPF

Nome do Contador:
RG, CPF e CRC

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

OBS: ESTE MODELO SERÁ APRESENTADO EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 041-2018
---	--------------------

Declaro, para efeito de Registro Cadastral, vir a informar qualquer fato superveniente impeditivo de licitar ou contratar com a Administração Pública que venha a ocorrer no período de validade do Certificado de Registro Cadastral, comprometendo-me ainda a manter atualizada a Certidão Negativa de Débito perante as Fazendas Municipal, Estadual e Federal, inclusive Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

_____, _____ de _____, de 2018.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

OBS: ESTE MODELO SERÁ APRESENTADO EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

ANEXO IX

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO/
EMPREGADO PÚBLICO**

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 041-2018
---	--------------------

À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

Declaramos, para os devidos fins legais, na qualidade de proponente da licitação acima mencionada, que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista. Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Feira de Santana, _____ de _____ de 2018

Representante legal da Proponente.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

OBS: ESTE MODELO SERÁ APRESENTADO EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 041-2018
---	--------------------

Em cumprimento ao Edital acima identificado, declaramos ter conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Feira de Santana ____ de _____ de 2018.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

OBS: ESTE MODELO SERÁ APRESENTADO EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

ANEXO XI

MODELO DE INDICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES, DO APARELHAMENTO E DO PESSOAL TÉCNICO.

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 041/2018
---	--------------------

Indicamos para os fins do inciso III do art. 101 da Lei Estadual nº 9.433/05, as instalações, o aparelhamento e pessoal técnicos adequados e disponíveis para realização do objeto da licitação, como sendo: -----

Feira de Santana ____ de _____ de 2018.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

OBS: ESTE MODELO SERÁ APRESENTADO EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Licitação nº040-2018 - Pregão Presencial nº033-2018

(Empresa Licitante)

Inscrita no CNPJ N.º : _____, com sede na

_____ (n.º da inscrição)

(endereço completo)

Por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a) _____

Infra-assinado, portador (a) da Carteira de identidade n.º _____

E do CPF/MF n.º _____

Para os fins de habilitação no **Pregão 033-2018**. DECLARA expressamente que visitou o local onde será realizado o serviço, objeto desta licitação, estando ciente de suas reais situações e de suas verdadeiras necessidades.

Declaramos ainda, que não alegaremos posteriormente o desconhecimento de fatos evidentes à época da vistoria para solicitar qualquer alteração do valor do contrato que viermos a celebrar, caso a nossa empresa seja a vencedora. _____ de _____ de 2018.

Diretor do Comp. Mat. Inf. da FHFS.

(Assinatura do representante legal)

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

LICITAÇÃO Nº 051-2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041-2018

Razão Social: _____

CNPJ Nº

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Tel: _____ Fax: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos, através do acesso à página **www.feiradesantana.ba.gov.br (fhfs)** nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura:

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a FHFS e a licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Comissão Permanente de Licitações por meio dos **fax (075) 3602-7108** ou e-mail: **licitacao5@fhfs.ba.gov.br** / **licitacao@fhfs.ba.gov.br**.

A não remessa do recibo exime a Comissão Permanente de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.